
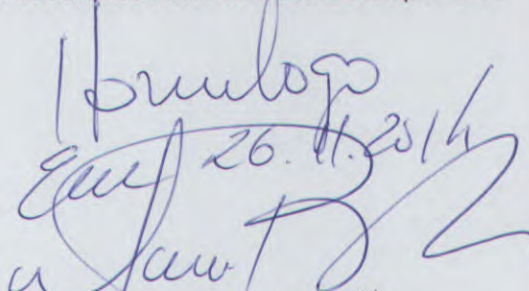
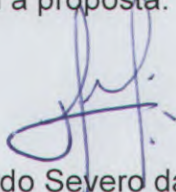



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico - CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.003546/2014-12</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Honrabilíssimo</i> <i>Em 26.11.2014</i> <i>a favor</i></p>  <p>Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Parecer: 1710/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	
<p>Assunto: Adequação de grade curricular Bacharelado Ciência da Computação</p>	
<p>Interessada: Prof. Marcello Batista Ribeiro</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

Parecer da Câmara:

Na 135ª Sessão ordinária, em 21.11.2014, a câmara acompanha o Parecer 1710/CGR, cujo relator é favorável à proposta.



Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Câmara de Graduação - CGR</p>
<p>Processo: 23118.003546/2014-12</p>	<p>Parecer: 1710/CGR</p>
<p>Assunto: Adequação de grade curricular Bacharelado Ciência da Computação</p>	
<p>Interessada: Prof. Marcello Batista Ribeiro</p>	
<p>Relator: Conselheiro Clarides Henrich de Barba</p>	

I – Relatório

Este Processo trata-se de Reformulação do Projeto-Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Constam os seguintes elementos:

1. Memorando n.º 55/2014 do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação –DACC para o Núcleo de Tecnologia, solicitando abertura de processo (fls. 01);
2. Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. (fls. 02-51);
3. Apêndice 1 –Ementário (fls. 52-113);
4. Apêndice 2 – Atividades Acadêmicas Científico –Culturais (fls. 114-122);
5. Apêndice 3 – Regulamento do Estágio Supervisionado. (fls. 123-143);
6. Apêndice 4 – Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (fls. 144-161)
7. Ata da 5ª reunião ordinária do NDE do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação –DACC realizada no dia 04/11/2014, o qual consta a aprovação do PPC do curso de Bacharelado em Ciência da Computação. (fls. 162)
8. Parecer favorável ao PPC do Bacharelado em Ciência da Computação do Prof. Vasco Pinto da Silva Filho. (fls. 163);
9. Ata n.º 010/2014 do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação, que conta a aprovação do PPC do Bacharelado em Ciência da Computação. (fls. 164);
10. Despacho n.º 03/2014 do DACC para o Núcleo de Tecnologia – NT, solicitando as devidas providências. (fls. 165);
11. Despacho n.º 104/2014/NT para o conselheiro Prof. Kuelson Rândello Dantas Maciel para análise e parecer. (fls. 166);
12. Parecer favorável do conselheiro Prof. Kuelson Rândello Dantas Maciel do PCC e de seus apêndices (fls. 167-169);
13. Ata da reunião extraordinária de 06/11/2014 do Núcleo de Tecnologia, que consta aprovação do PPC. (fls. 170-172);
14. Termo Aditivo aprovado *Ad Referendum* do Chefe do DACC, Marcelo Batista Ribeiro. (fls.173-174);
15. Despacho n.º 107/2014/NT para a PROGRAD. (fls. 175);
16. Despacho n.º 608 da PROGRAD para a SECONS. (fls. 176);
17. Lista de Checagem em Processo de Projeto Político- Pedagógico, conforme Resolução n.º 278/CONSEA de 04 de junho de 2012. (fls. 177-182);
18. Despacho n.º 0908/2014/SECONS para a Câmara de Graduação e encaminhamento a este Conselheiro. (fls. 183);

CGR

II – ANÁLISE

O processo em tela versa sobre o Bacharelado em Ciência da Computação baseado na legislação concernente a reformulação e adequação do curso: a) parecer CNE/CES nº 136/2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação em computação; b) Resolução nº278/CONSEA/UNIR regulamenta os parâmetros para a elaboração dos Projetos Políticos-Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia; c) a Lei nº9394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; a Lei nº11.788 que dispõe sobre estágio de estudantes.

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação terá o seu funcionamento em tempo integral (matutino e vespertino) com disponibilidade de 30 vagas.

O Projeto teve uma análise minuciosa da PROGRAD (Fls.167-169) em que recomenda a sua Aprovação.

Do mesmo modo, ele foi Aprovado em reunião Ordinária do NDE do Departamento Acadêmico de Ciências da Computação em 04 de Novembro de 2014 (fls.162-164). Em seguida o mesmo foi aprovado em reunião do Núcleo de Tecnologia.

É importante, pois ressaltar que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação está devidamente organizado e aprovado nas instâncias de colegiado do Departamento de Ciências da Computação, com Parecer favorável do núcleo de Tecnologia, respaldado pela PROGRAD/UNIR.

III - PARECER


Diante das informações apresentadas e com base no Art. 1º da Portaria nº 4534/2014/ GR/UNIR:

- **NOME:** CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
- **GRAU:** BACHARELADO;
- **NÚMERO DE VAGAS AUTORIZADAS:** 30;
- **TURNO DE FORNECIMENTO DO CURSO:** INTEGRAL;
- **MODALIDADE:** PRESENCIAL;
- **PERIODICIDADE:** 8 SEMESTRES;
- **CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:** 4360 HORAS;
- **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DAS ATIVIDADES:** CAMPUS UNIR- PORTO VELHO- RO.

C. Garbosa

Considerando exposto e considerando os termos das análises realizadas neste e pelos relatores, acompanho os votos **FAVORÁVEIS** a Reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação. Este é o parecer, s.m.j.

Porto Velho, 10 de Novembro de 2014.


Conselheiro Cláides Henrich de Barba
Relator CGR/CONSEA